



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 06/19 do PL nº 13/19 e Pregão Presencial nº 08/19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço futura e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 06/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/11/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 18/19 do PL nº 37/19 e Pregão Presencial nº 24/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de arquivos, armário e estantes de aço para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 18/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/11/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 40/19 do PL nº 75/19 e Pregão Presencial nº 53/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 19/11/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O PREGÃO Nº - 53/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga.

Para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços e Saneamentos e Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 133, 140, 141, 142 E 143.

NIVALDO JOSÉ DA MOTA 682.459.986-72 - CNPJ Nº - 02.459.355/0001-79

VALOR TOTAL DE R\$198.379,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 117.

DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA - CNPJ Nº - 16.764.532/0001-35

VALOR TOTAL DE R\$348.717,50 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CINQUENTA CENTAVOS).



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019**

GANHADOR DOS ITENS: 02, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 24, 28, 32, 33, 34, 38, 40,43, 48, 49, 50,51, 52, 54, 56, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 83, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137 E 138.

MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº - 04.082.411/0001-24

VALOR TOTAL DE R\$97.961,20 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 19, 39, 148, 149, 150 E 151.

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - CNPJ Nº - 02.332.638/0001-55

VALOR TOTAL DE R\$40.197,00 (QUARENTA MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 76, 82, 92, 124, 125, 136, 144, 145, 146 E 147.

ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº - 23.248.766/0001-95

VALOR TOTAL DE R\$25.946,60 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

OS ITENS 134, 135 E 139 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 19 de Novembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### **EDITAL 03/2019**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I – PSI, SECRETÁRIO ESCOLARE AGENTES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, e na legislação municipal que regula a matéria, TORNA PÚBLICO a realização de PSP para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PSP será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 605, de 7 de novembro de 2019.

1.2 O PSP de que trata este Edital visa ao provimento do cargo de Professor I – PSI, Secretário Escolar e Agentes de Serviços Educacionais para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O PSP de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:



a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em caráter eliminatório e classificatório;

1.4 Este Edital, assim como seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, podem ser acessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua obtenção.

1.5 O prazo de validade do PSP será de até 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.6 A relação de vagas, escolaridade, carga horária e remuneração constam do Anexo 1 deste Edital.

1.7 O cronograma consta do Anexo 2 deste Edital.

1.8 As atribuições do cargo constam do Anexo 3 e 4 e 5 deste Edital.

1.9 Os conteúdos programáticos constam do Anexo 6 e 7 e 8 deste Edital.

1.10 A ficha de inscrição via da Prefeitura consta do Anexo 9 deste Edital.

1.11 A ficha de inscrição via do(a) candidato(a) consta do Anexo 10 deste Edital.

1.12 O formulário padrão para interposição de recursos consta do Anexo 11 deste Edital.

1.13 O requerimento de prova especial ou de condições especiais consta do Anexo 12 deste Edital.

## 2 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com a PMI em conformidade com a CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, no que couber o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga – Lei Complementar nº 012/2007, de 06 de março de 2007, e suas alterações.

2.2 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações.

2.3 Os candidatos classificados/aprovados convocados para contratação não integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.4 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

## 3 DAS VAGAS E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.1 O número de vagas consta do Anexo 1 deste Edital.

3.2 Em atendimento a legislação que rege a matéria, 5% (cinco por cento) das vagas deste PSP é reservado às pessoas portadoras de deficiência, desprezada a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), totalizando 1 (uma) vagas, conforme consta do Anexo 1.



3.3 O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo 1.

3.4 Para fins de reserva, fica de definido:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; e Súmula nº 377 do STJ (visão monocular);
- d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.5 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição do portador de deficiência, porém, a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) deve(m) ser compatíveis com as atribuições do cargo.

3.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declara que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

3.7 O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado neste PSP, terá seu nome constante na lista de classificação da ampla concorrência.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 O candidato aprovado e classificado neste PSP será investido no cargo, se comprovar na data da apresentação de documentos para o Departamento de Recursos Humanos – DRH da PMI:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de contratação;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo com apresentação de atestado emitido por médico do trabalho, antes da homologação da contratação.
- g) apresentar laudo médico com Classificação Internacional de Doenças – CID na via original e uma cópia (somente pessoa portadora de deficiência);
- h) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo 1 deste Edital.
- i) Atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital.



4.2. O candidato que, na data da apresentação de documentos, não reunir os requisitos enumerados no item deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato neste PSP implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes das fichas de inscrição (Anexos 9 e 10) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato a apresentação de nenhum documento, exceto do candidato portador de deficiência, conforme subitem 8.19.

5.5 A inscrição para o PSP é gratuita, pessoal e intransferível.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá se inscrever somente para um cargo. Não será admitida ao candidato a alteração após efetivação da inscrição.

As inscrições para este PSP serão realizadas no Serviço de Protocolos Presenciais da PMI, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019, das 8 horas às 16:30 horas, observado o horário de Brasília-DF.

5.8 As inscrições para este PSP serão realizadas pessoalmente, pelo próprio candidato ou por pessoa com procuração específica assinada pelo candidato, onde este concede poderes a um terceiro para fazer a inscrição em seu nome.

5.9 Para inscrever-se neste PSP, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher as fichas de inscrição (Anexos 9 e 10) deste Edital e apresentar no Serviço de Protocolos Presenciais da PMI para efetivação da inscrição.

5.10 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

5.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das fichas de inscrição (Anexo 9 e 10) deste Edital.

## 6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Das lactantes:



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019**

6.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste PSP, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da CRFB/1988, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

6.1.2 A candidata que seja mãe lactante deverá especificar essa condição no Anexo 9 deste Edital para a adoção das providências necessárias.

6.1.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Comissão.

6.1.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão.

6.1.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do PSP.

6.1.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9 A Comissão não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2 Das outras condições:

6.2.1 O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte no Anexo 12 deste Edital.

6.2.2 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá entrar em contato com a PMI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas pelo telefone (37) 3246-1134, das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	5	1	5	22,5 pontos = 50%
Matemática	10	2	20	
Língua Portuguesa	10	2	20	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	22,5 pontos = 50%

7.2 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo 4 deste Edital.

7.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 40 (quarenta) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme tabela constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e com uma única resposta correta.

7.4 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas pela Comissão do PSP.

7.5 Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos considerando as questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

7.6 Será excluído do PSP o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 7.5 deste Edital.

7.7 Em caso de resposta com mais de uma alternativa marcada ou rasura no gabarito, a questão será considerada incorreta.

## 8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1 A aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está prevista para o dia 15/12/2019, às 8 horas, e será na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça – EMDMPM, situada à Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Bairro Nova Brasília, Igaratinga-MG.

8.2 Havendo alteração da data e/ou horário previstos no subitem 8.1, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da(s) alteração(ões) serão de total responsabilidade do candidato.

8.3 A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.4 Após o início da prova os candidatos deverão permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após esse período, os candidatos poderão deixar a sala de prova a qualquer tempo, respeitando a duração máxima estabelecida no subitem 8.3 e deverão sair imediatamente das dependências da EMDMPM.



8.5 O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Respostas.

8.6 Antes de deixar a sala de prova o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

8.7 O candidato somente levará para casa o GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO que está no rodapé da primeira folha do Caderno de Questões. Somente o Fiscal de Sala poderá destacar o GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO e entregar ao candidato.

8.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento do portão para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Anexo 10 deste Edital.

8.9 Serão considerados documentos de identidade oficial: Carteira de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, OAB, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação – CNH com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.12 O portão da EMDMPM será fechado impreterivelmente às 8 horas, quando não será mais permitida a entrada de nenhum candidato.

8.13 Será eliminado deste PSP o candidato que se apresentar após o fechamento do portão.

8.14 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar um dos documentos constantes no subitem 8.9. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

8.15 Serão mantidos 3 (três) candidatos dentro da sala, até que o último termine a prova. Ainda, estes serão liberados juntos após a assinatura da ata de sala.

8.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do PSP, seja qual for o motivo.

8.17 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários estabelecidos.

8.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.





8.19 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá apresentar, além das fichas de inscrição (Anexo 9 e Anexo 10), o Anexo 8 deste Edital e uma cópia do laudo médico com CID.

8.20 O Caderno de Questões, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, o Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão disponíveis no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, conforme consta do Anexo 2 deste Edital.

8.21 Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade oficial exigido nos subitens 8.8 e 8.9 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.4 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.6 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSP;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão do PSP, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Comissão do PSP.

## **9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

9.1 Será considerado aprovado neste PSP o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;



- c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) idade maior.

9.3 Os candidatos aprovados neste PSP serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em listas gerais (ampla concorrência).

9.5 Os extratos de abertura de inscrições e do resultado final deste PSP serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG.

9.6 O candidato não aprovado será excluído do PSP e não constará da lista de classificação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso à Comissão do PSP será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8 horas do primeiro dia às 16:30 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- c) resultado preliminar das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d) somatório das notas atribuídas nas etapas e classificação dos candidatos no PSP;
- e) decisões proferidas durante o PSP que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea “c”, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo 11 deste Edital.

10.3 O recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentarem fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a Comissão do PSP;
- i) com argumentação e bibliografia idênticas à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

10.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



10.6 Alterados os gabaritos preliminares pela Comissão do PSP, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.7 No que se refere ao subitem 10.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

10.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final ou resultado final.

10.10 A Comissão do PSP constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSP**

11.1 A homologação do PSP será processada por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do resultado final pela Comissão do PSP.

## **12 DO PROVIMENTO DO CARGO**

12.1 Concluído o PSP e homologado o resultado final, a concretização da contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do PSP e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido pelo respectivo edital de convocação, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito.

12.3 O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente, ao DRH da PMI, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) laudo de aptidão física e mental emitido por médico do trabalho;
- g) 2 (duas) fotografias 3x4;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM, para os convocados do sexo masculino.;
- j) documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida/requisitos, conforme dispõe o Anexo 1 deste Edital;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais.

12.4 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.



12.5 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.3 deste Edital.

12.6 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma na data da apresentação de documentos ao DRH da PMI, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por Instituição de Educação Superior autorizada pelo Ministério da Educação.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no PSP.

13.2 Todas as publicações oficiais referentes ao PSP de que trata este Edital serão feitas no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.

13.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao PSP é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do PMI [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do PSP, até a data de homologação.

13.5 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste PSP.

13.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PSP, que vierem a ser publicados no DOMI-e.

13.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no DOMI-e.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.9 A Comissão do PSP e a PMI não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste PSP que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este PSP, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019

13.13 Em caso de verificação de erro nos dados pessoais constantes das fichas de inscrição (Anexos 9 e/ou 10) deste Edital, o candidato deverá atualizar suas informações até a homologação deste PSP junto a PMI via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento – AR: Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000. Referência: Atualização de Dados Cadastrais/Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 2/2019.

13.14 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 13.13 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

13.15 A Comissão do PSP e a PMI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- endereço residencial de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- correspondência recebida por terceiros.

13.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do PSP e pela PMI, no que a cada um couber.

13.17 A aprovação no PSP não assegura direito à contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e o respectivo prazo de validade, sendo a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A desistência do candidato em qualquer fase ou época, implicará, automaticamente, em renúncia à sua classificação no PSP.

13.18 O candidato que der causa à sua rescisão de contrato perderá os direitos oriundos do presente certame.

Igaratinga, 20 de novembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo: Professor I - PSI

Vaga Ampla Concorrência: 10 (\*)

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 1

Total de Vagas: 11

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou com Licenciatura Plena na Área da Educação.

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.918,32 (hum mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

(\*) Após consolidação dos aprovados no Concurso Público que o Município fará no próximo ano, este processo seletivo público perderá validade e os contratados por ele terão contratos rescindidos.

Cargo: Agente de Serviços Educacionais

Vaga Ampla Concorrência: 4 (\*)



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 4

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Fundamental

Carga Horária de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.080,11 (hum mil e oitenta reais e onze centavos)

(\*) Após consolidação dos aprovados no Concurso Público que o Município fará no próximo ano, este processo seletivo público perderá validade e os contratados por ele terão contratos rescindidos.

Cargo: Secretario Escolarar

Vaga Ampla Concorrência: 1 (\*)

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 1

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Médio

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.425,76 ( hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

(\*) Após consolidação dos aprovados no Concurso Público que o Município fará no próximo ano, este processo seletivo público perderá validade e os contratados por ele terão contratos rescindidos.

### ANEXO 2

#### CRONOGRAMA

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>ETAPAS</b>
20/11/2019	Publicação do Edital nº 3/2019
25/11/2019 a 29/11/2019 8 horas às 16:30 horas	Inscrições
2/12/2019 8 horas	Divulgação da relação de candidatos inscritos (ampla concorrência) por cargo
15/12/2019	Realização das provas objetivas de múltipla escolha
16/12/2019	Divulgação do gabarito preliminar
17/12/2019 e 18/12/2019 8 horas às 16:30 horas	Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar
23/12/2019	Divulgação dos recursos e resultados de recursos contra o gabarito preliminar
27/12/2019	Divulgação do gabarito final e do resultado preliminar
30/12/2019 a 3/01/2020 8 horas às 16:30 horas	Apresentação de recursos contra o resultado preliminar
6/01/2020	Divulgação dos recursos e resultados de recursos contra o resultado preliminar
10/01/2020	Publicação do resultado final
Até 13/01/2020	Homologação

### ANEXO 3

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO



Cargo: Professor I – PS I

I- Descrição Sinética: compreende os cargos Professor

a) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grandes curriculares.

b) Atribuições típicas:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulações com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aula, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico o ensino fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e s seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;
- Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- Participar de projetos de confraternização das famílias para a necessidade de matrículas e frequência escolar das crianças do município;
- Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Permitir e estimular o acesso à biblioteca e à leitura;
- Participar da criação de programas ou projetos que contemplem a contate utilização da biblioteca;
- Promover a democratização da leitura, através da biblioteca;
- Elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado.



**ANEXO 4**

**AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS**

**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar tarefas elementares, tais como, limpeza e conservação de prédios escolares, preparar merendas escolares, cuidar e manter jardins escolares, auxiliar os outros profissionais em desempenho de suas funções nas dependências escolares, quando requisitado, realizar demais atividades pertinentes às suas funções, como:
- Realizar coletas de lixo dentro das dependências das escolas;
- Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
- Serviços de copa-cozinha.
- Desempenhar demais tarefas afins.

**ANEXO 5**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS**

**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento;
- Proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados;
- Expedir e receber guias de transferência;
- Redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos;
- Preencher certificados de conclusão de curso;
- Apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento;
- Desempenhar tarefas afins.

**ANEXO 6**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PROFESSOR I – PSI**

Conhecimentos Gerais: Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia nos âmbitos local, regional, nacional e mundial.

Lei Orgânica do Município de Igaratinga. Disponível em:

<https://www.camaraigaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>

<http://www.igaratinga.mg.gov.br/conteudo/lei-organica-do-municipio-de-igaratinga>





Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH. Disponível em:  
<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>

Matemática:

I - Espaço e Forma

Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano.

Aplicar relações e propriedades.

II - Grandezas e Medidas

Utilizar sistemas de medidas.

Medir grandezas.

Estimar e comparar grandezas.

III - Números, Operações e Álgebra

Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Utilizar procedimentos algébricos.

IV - Tratamento da Informação

Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.

.....  
Língua Portuguesa (conforme o novo acordo ortográfico): 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Específicos: Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. A construção do projeto político-pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e técnicas da supervisão. A ação do supervisor no cotidiano da escola. As relações de afetividade estabelecidas no cotidiano escolar. Organização da escola e instâncias colegiadas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, páginas 80 a 100. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

Proposta Curricular - CBC - Fundamental - Anos Iniciais (Alfabetização) - Língua Portuguesa e Matemática.  
Disponível em:

[http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema\\_crv/index.aspx?&usr=pub&id\\_projeto=27&id\\_objeto=59001&id\\_pai=43374&tipo=txg&n1=&n2=Proposta%20Curricular%20-%20CBC&n3=Fundamental%20-%20Ciclos&n4=Ciclo%20da%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o&b=s&ordem=campo3&cp=FF9900&c b=](http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/index.aspx?&usr=pub&id_projeto=27&id_objeto=59001&id_pai=43374&tipo=txg&n1=&n2=Proposta%20Curricular%20-%20CBC&n3=Fundamental%20-%20Ciclos&n4=Ciclo%20da%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o&b=s&ordem=campo3&cp=FF9900&c b=)

ANEXO 7

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Conhecimentos Gerais: Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional para cargo de cantineira.

Matemática:

I - Espaço e Forma

Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades.

Reconhecer transformações no plano.

Aplicar relações e propriedades.

II - Grandezas e Medidas Utilizar sistemas de medidas.

Medir grandezas.

Estimar e comparar grandezas.

III - Números, Operações e Álgebra

Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Utilizar procedimentos algébricos.

IV - Tratamento da Informação

Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.

Língua Portuguesa (conforme o novo acordo ortográfico): 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

ANEXO 8

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SECRETÁRIO ESCOLAR



Conhecimentos Gerais: Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional para cargo de cantineira.

Matemática:

I - Espaço e Forma

Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades.

Reconhecer transformações no plano.

Aplicar relações e propriedades.

II - Grandezas e Medidas

Utilizar sistemas de medidas.

Medir grandezas.

Estimar e comparar grandezas.

III - Números, Operações e Álgebra

Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Utilizar procedimentos algébricos.

IV - Tratamento da Informação

Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.

.....  
Língua Portuguesa (conforme o novo acordo ortográfico): 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.  
.....

ANEXO 9

FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DA PREFEITURA

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefones:

E - mail:

Registro Geral: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Sexo Biológico (assinale com um "X"):

\_\_\_\_\_ Feminino      \_\_\_\_\_ Masculino

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019**

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo (assinale com um “X” )

\_\_\_\_\_ Professor I-PS I

\_\_\_\_\_Agentes de Serviços Educacionais

\_\_\_\_\_ Secretário Escolar

É portador de alguma deficiência? (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Sim

\_\_\_\_\_ Não

Em caso positivo, qual? (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Auditiva

\_\_\_\_\_ Física

\_\_\_\_\_ Visual

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando.

\_\_\_\_\_ Sim

\_\_\_\_\_ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 12.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Público.

Igaratinga, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

Assinatura do(a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

ANEXO 10

FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DO CANDIDATO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome do(a)Candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone(s):

E-mail:

Registro Geral: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Sexo Biológico (assinale com um “X”):

\_\_\_\_\_ Feminino

\_\_\_\_\_ Masculino

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Professor I-PS I

\_\_\_\_\_ Agentes de Serviços Educacionais

\_\_\_\_\_ Secretário Escolar

É portador de alguma deficiência? (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Sim

\_\_\_\_\_ Não

Em caso positivo, qual? (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Auditiva

\_\_\_\_\_ Física

\_\_\_\_\_ Visual

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando.

\_\_\_\_\_ Sim

\_\_\_\_\_ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 12.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Público.

Igaratinga, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

Assinatura do(a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

ANEXO 11

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(DEVERÁ SER PREENCHIDO UM ANEXO PARA CADA QUESTÃO)

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Professor I-PS I

\_\_\_\_\_ Agentes de Serviços Educacionais

\_\_\_\_\_ Secretário Escolar

Recurso Contra (assinale com um “X” e informe o número da questão, se for o caso):

\_\_\_\_\_ Gabarito Preliminar

Questão nº \_\_\_\_\_ de Conhecimento Gerais

Questão nº \_\_\_\_\_ de Conhecimentos Específicos

Questão nº \_\_\_\_\_ de Língua Portuguesa

Questão nº \_\_\_\_\_ de Matemática

\_\_\_\_\_ Resultado Preliminar

Fundamentação/Justificativa:



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(caso necessário utilize o verso da folha)

Igaratinga, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Assinatura do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

ANEXO 12

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cargo (assinale com um “X” )

\_\_\_\_ Professor I-PS I  
\_\_\_\_ Secretário Escolar

\_\_\_\_ Agentes de Serviços Educacionais

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, Registro Geral \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer para o Processo Seletivo Público:

( ) – Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte conforme os exemplos abaixo: (assinale com um “X”)

( ) Tamanho 14            ( ) Tamanho 16            ( ) Tamanho 18

( ) Prova com Ledor

( ) – Outros (especificar):



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.145 – Ano V – 20/11/2019**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Candidata Lactante? (assinale com um “X”)

\_\_\_\_\_ Sim

\_\_\_\_\_ Não

Igaratinga, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O Anexo 12 somente terá validade mediante apresentação de uma cópia do laudo médico com Classificação Internacional de Doenças – CID.

---